



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO N.º 213/2021

Assunto: Análise jurídica acerca de impugnação ao edital apresentado em face do Pregão Eletrônico n.º 34/2021.

Luiz Alves – SC, 19 de novembro de 2021.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de impugnação ao edital, apresentada por parte da empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.545.473/0001-16, com sede na Rua Marechal Octávio Saldanha, n.º 8422, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 34/2021, que tem como objeto a seleção de propostas visando registro de preços para a para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) utilizados na execução de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

A presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que foi protocolada no dia 17/11/2020, ou seja, até três dias úteis antecedentes à sessão do certame licitatório, nos termos do Decreto n.º 10.024/2019 (regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica):

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A impugnação refere-se ao prazo para entrega dos materiais de 48 horas previsto no item 5.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, alegando que o prazo é exíguo e impossibilita a Impugnante de participar do certame. Veja-se o item do edital atacado:

5.3. Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria de Obras e Planejamento, em anexo ao PAVILHÃO DA FENACA neste Município.

Na sequência solicitam o prazo mínimo de entrega de 5 (cinco) dias, mas que o ideal seriam 10 (dez) dias.

Pois bem, a Administração Pública tem diversas atividades a serem executadas concomitantemente e muitas delas dependem de fornecedores. Logo, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento a concessão de prazo maior acarretaria no atraso do cronograma de obras e serviços desenvolvidos pelo órgão público, causando ônus ao Município e munícipes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
PROCURADORIA-GERAL**

Por outro lado, o prazo de 48 horas, de fato, é diminuído.

Assim, em análise dos editais de licitação de pregão para entrega de objetos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, verificou-se que o órgão utiliza o prazo de até 2 (dois) dias úteis, *in verbis*:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DURAÇÃO DO CONTRATO

Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na Rua Bulcão Viana, nº 90, Florianópolis/SC, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo de até 2 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras, que serão emitidas de acordo com as necessidades do TCE/SC durante o prazo de vigência do Contrato.¹

3. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na Rua Bulcão Viana, nº 90, Florianópolis/SC, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo de até 2 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras, que serão emitidas de acordo com as necessidades do TCE/SC durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.²

Dessa forma, com o prazo de dois dias úteis para entrega, que é utilizado pelo TCE/SC em seus editais de pregão, entendo que o certame não restringe a participação de nenhuma empresa, sendo que esta que deve trabalhar em sua logística interna para atender a demanda da administração pública, caso vencedora.

Além do mais, importante trazer à baila o princípio da eficiência que deve nortear os atos administrativos, de forma a atender satisfatoriamente a coletividade.

Ante o exposto, opino pelo deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, para que seja alterado o edital para constar o prazo de entrega de até 2 (dois) dias úteis e não 48 horas.

É o parecer, S.M.J.


AMÁBILE ERBS SCHOEPING
Procuradora-Geral do Município

¹ TCE/SC. Processo @ADM 21/00231477. Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2021 - Minuta do Contrato. Disponível em: https://www.tcsc.br/content/licitacoes_contratos. Acesso em: 19 de nov. de 2021.

² TCE/SC. Processo @ADM 21/00006511. Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2021 - Minuta da Ata de Registro de Preços. Disponível em: https://www.tcsc.br/content/licitacoes_contratos. Acesso em: 19 de nov. de 2021.